

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

**ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DO TRIBUNAL PLENO JURISDICIONAL – 03.06.2020**

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se, às 9h, em Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno Jurisdicional, em ambiente virtual, utilizando-se do SAJ/SG5WEB (remoto) e aplicativo de vídeoconferência, via *internet*, com a participação dos Membros que compõem o Pleno Jurisdicional, Desembargadores Laudivon Nogueira (Presidente em exercício), Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Pedro Ranzi e Francisco Djalma (Presidente).

Instalada a sessão, foi aprovada a ata anterior, sem impugnação.

JULGAMENTOS

1) Mandado de Segurança Cível nº 1001669-09.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Impetrante: Manoel Lima da Silva, Impetrado: Secretário de Estado de Educação do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Regina Ferrari. Decisão: "Prosseguindo no julgamento, proferiu voto vista o Desembargador Roberto Barros pela denegação da segurança, sendo acompanhado pelos Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Waldirene Cordeiro, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Decide o Tribunal, por maioria, denegar a segurança, nos termos do voto divergente inaugurado pelo Desembargador Roberto Barros que lavrará o Acórdão. Vencida a Desembargadora Relatora Regina Ferrari que votou pela concessão da segurança, e a Desembargadora Denise Bonfim." Julgamento presidido pelo Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente em exercício). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari (Relatora), Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Ausentes justificadamente os Desembargadores Francisco Djalma (Presidente) e Pedro Ranzi. Presente o Procurador de Justiça Sammy Lopes Barbosa.

2) Revisão Criminal nº 1000264-98.2020.8.01.0000 de Sena Madureira/Vara Criminal. Revisionando: Nilsélio Furtado dos Santos, Revisionado: Ministério Público do Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Laudivon Nogueira. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, não conhecer da Revisão Criminal, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente em exercício e Relator). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, Júnior Alberto (Revisor), Elcio Mendes e Luís Camolez. Ausentes justificadamente os Desembargadores Francisco Djalma (Presidente) e Pedro Ranzi. Presente o Procurador de Justiça Sammy Lopes Barbosa. Sustentação oral pelo Advogado Francisco Silvano Rodrigues Santiago (OAB: 777/AC).

3) Exceção de Suspeição nº 0100130-96.2020.8.01.0000 de Rio Branco/Vara de Violência Doméstica (Virtual). Excipiente: Ministério Público do Estado do Acre, Excepto: Juíza de Direito Shirley de Oliveira Hage Menezes. Relatora a eminente Desembargadora Waldirene Cordeiro. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, rejeitar a Exceção de Suspeição, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente em exercício). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro (Relatora), Regina Ferrari, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Ausentes justificadamente os Desembargadores Francisco Djalma (Presidente) e Pedro Ranzi. Presente o Procurador de Justiça Sammy Lopes Barbosa.

4) Ação Rescisória nº 1000009-93.2019.8.01.0900 de Rio Branco. Requerente: Maria Luiza da Silva, Requerido: Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Luís Camolez. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, julgar improcedente a Ação Rescisória, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente em exercício). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez (Relator). Ausentes justificadamente os Desembargadores Francisco Djalma (Presidente) e Pedro Ranzi. Presente o Procurador de Justiça Sammy Lopes Barbosa.

5) Embargos de Declaração Cível nº 0100350-02.2017.8.01.0000/50001 de Rio Branco. Embargado: Estado do Acre, Embargante: Fernandes Lima Bezerra Neves. Relator o eminente Desembargador Luís Camolez. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator

e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente em exercício). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez (Relator). Ausentes justificadamente os Desembargadores Francisco Djalma (Presidente) e Pedro Ranzi. Presente o Procurador de Justiça Sammy Lopes Barbosa.

6) Embargos de Declaração Cível nº 1001939-67.2018.8.01.0000/50000 de Rio Branco. Embargante: Estado do Acre, Embargada: Francisca Lúcia Santos de Castro. Relator o eminente Desembargador Luís Camolez. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, rejeitar os Embargos, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente em exercício). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez (Relator). Impedida a Desembargadora Eva Evangelista. Ausentes justificadamente os Desembargadores Francisco Djalma (Presidente) e Pedro Ranzi. Presente o Procurador de Justiça Sammy Lopes Barbosa.

7) Revisão Criminal nº 1000230-26.2020.8.01.0000 de Rio Branco/1ª Vara do Tribunal do Júri. Revisionando: Luiz Lira de Souza, Revisionado: Ministério Público do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Regina Ferrari. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, não conhecer da Revisão Criminal, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente em exercício). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari (Relatora), Júnior Alberto (Revisor), Elcio Mendes e Luís Camolez. Ausentes justificadamente os Desembargadores Francisco Djalma (Presidente) e Pedro Ranzi. Presente o Procurador de Justiça Sammy Lopes Barbosa.

Os pronunciamentos dos Senhores Desembargadores constam, na íntegra das mídias eletrônicas gravadas na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 10h30, do que, para constar, eu, _____, Bel^a. Denizi Reges Gorzoni, Diretora Judiciária, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Desembargador **Francisco Djalma**, Presidente.

Desembargador **Francisco Djalma**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 10/06/2020, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denizi Reges Gorzoni, Diretor(a)**, em 10/06/2020, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0800191** e o código CRC **FEE6CB0A**.